



PODER JUDICIÁRIO  
**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
ESTADO DE SERGIPE

**GP1 - Normativas Nº 47/2024**

**Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, os prazos processuais dos dias 12 e 13 de junho de 2024 para o dia 14 de junho de 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º e 229 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 0014913-83.2024.8.25.8825, e

considerando a instabilidade do sistema do sítio virtual do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe ([www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br)) que impossibilitou o acesso à internet pelo Portal do Advogado,

considerando que os prazos processuais prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil seguinte, consoante o disposto no art. 224, § 1º, do CPC, c/c o art. 11 da Resolução nº 185/CNJ, de 18.12.2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado o curso de todos os prazos processuais dos dias 12 e 13 de junho de 2024 para o dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.